AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 077/2024

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 077/2024 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Art. 1° Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Unidade: 17001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: XXXXXXX

Especificação: Substituição da infraestrutura necessária aos pontos de ônibus localizados na Rodovia Ilhéus/Olivença, em frente ao Assaí Atacadista.

Operação especial: 0,00

Atividade: 0,00

Projeto: 40.000,00

Total Fixado: 40.000,00

Art. 2° Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Unidade: 17001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: 15.451.017.0.000

Especificação: EXPANSÃO QUALIFICADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

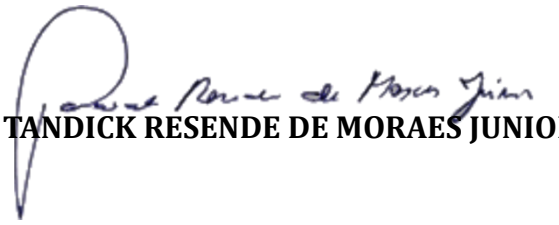
Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um abrigo de ônibus eficiente não precisa, necessariamente, envolver tecnologia. O mais importante, é que as paradas de ônibus estejam bem localizadas: sem atrapalhar o fluxo de pessoas na calçada e com uma área adequada para abrigar os passageiros. Além disso, devem oferecer um ponto seguro de travessia, de preferência por trás dos veículos. Há muitos anos o município de um modo geral vem enfrentando problemas onde os usuários sofrem com o desconforto, a ausência de informações, principalmente em períodos de chuva, os abrigos não protegem os usuários, o que torna premente a inserção da presente emenda ao referido projeto de lei.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de novembro de 2024.



TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador